



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM DEZ DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a décima quinta sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Exma. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foi aprovada, sem ressalvas, as Atas da 13ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 2 a 5/5/2022, e da 14ª sessão de julgamento híbrida realizada em 3/5/2022. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3462/2022, em 2/5/2022, às f. 364/370 e publicada no dia 3/5/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000461-41.2020.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 20 Processo Nº 0000559-60.2021.5.19.0003 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000464-70.2020.5.19.0001** O advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6.048, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000471-22.2019.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente (Xingu Rio Transmissora de Energia S/A) o advogado Marcelo Augusto Rocha de Moraes, OAB/SP270.046. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos e: a) dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença, excluir a multa por litigância de má-fé; b) Dar provimento parcial ao apelo da reclamada principal para, reformando-se a sentença, conceder os benefícios da justiça gratuita à reclamada principal INDÚSTRIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INGELEC S.A. - INCOMISA; c) dar provimento parcial ao apelo da reclamada litisconsorte XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A para reformar a sentença quanto à atualização do crédito e determinar que seja procedida a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial (até 25.08.2019) e, a partir do ajuizamento da ação (26.08.2019), com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária; d) dar provimento parcial aos apelos patronais para, reformando a sentença: d.1) reduzir o pagamento dos lucros cessantes para 22 (vinte e dois) meses de títulos vencidos, excluindo a condenação das reclamadas no pagamento dos 12 (doze) meses de lucros cessantes a título de vencidos. De ofício, sanar o erro material constante na sentença de 1º grau, para esclarecer que o valor deferido de indenização referente ao pensionamento em parcela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

única é R\$ 108.534,38 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Os honorários advocatícios sucumbenciais deverão incidir sobre o novo valor da condenação. Custas, pelas reclamadas, no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para fins processuais. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000667-46.2020.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. Dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para deferir os benefícios da justiça gratuita em favor do autor e majorar para 10% o percentual de honorários sucumbenciais a serem pagos pela reclamada ao causídico da parte reclamante. Negar provimento ao apelo da empresa. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000525-42.2020.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Gabriel Vasconcelos da Costa Filho, OAB/PE 32.250. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e obreiro e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000161-13.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente a advogada Jessika Gonçalves Coelho, OAB/AL 10.900. Fez sustentação oral pela recorrida o advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6.921. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento das férias em dobro do período aquisitivo de 2017/2018 acrescidas de 1/3 e o pagamento das férias do período aquisitivo de 2019/2020 acrescidas de 1/3. Custas minoradas para R\$500,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor atribuído à causa apenas para este efeito. **Ordem: 17 Processo Nº AP-0000484-94.2016.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela agravada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000073-80.2021.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Larissa Moura Saraiva, OAB/AL 9.995, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. O advogado Felipe Brandão Zanutto, OAB/AL 12.445, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar-lhe parcial provimento para reconhecer o vínculo empregatício e condenar o reclamado a anotar a CTPS obreira com data de admissão em 17 de outubro de 2011 e dispensa em 09 de março de 2020, na função de recepcionista e remuneração de um salário mínimo, e a pagar ao reclamante: a) aviso prévio; saldo de salário, férias proporcionais mais 1/3; 13ºs salários integrais e proporcional; e FGTS com a multa de 40%, observando-se o valor do salário mínimo a cada ano; b) multa do art. 477 da CLT; c) diferença salarial para o mínimo legal, de acordo com a inicial, observando-se a prescrição quinquenal. d) honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação ao causídico do reclamante. Custas no valor de R\$ 1.200,00, calculadas sobre R\$ 60.000,00. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000077-47.2021.5.19.0057 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para, declarando a competência desta Especializada para julgar a presente lide, condenar o ente público ao pagamento do FGTS de todo o período contratual, bem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

como honorários de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação. O Exmo. Sr. Desembargador Relator ressaltou seu entendimento pessoal quanto à competência material da Justiça do Trabalho. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0001574-67.2019.5.19.0057 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000410-96.2021.5.19.0057 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para declarar a competência, para processar e julgar a reclamatória, da Única Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL, ao tempo em que determina-se o retorno dos autos para instrução e julgamento do feito. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000833-52.2020.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar-lhe provimento para, conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do recolhimento das custas processuais. No mérito, acolho a nulidade processual suscitada pelo reclamante, determinando o retorno dos autos à vara de origem para que proceda à reabertura da instrução processual, oportunizando a oitiva das partes e suas testemunhas. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000331-60.2020.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Rodrigo Alves Vêras da Silva, OAB/BA 64.330, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos, negar provimento ao recurso empresarial e dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a empresa a pagar a PLR 2018 e para majorar os honorários sucumbenciais a serem pagos pela reclamada no importe de 10% sobre o valor resultante da condenação. Custas pela reclamada, majoradas para R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00 valor ora atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000073-14.2020.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Rodrigo Alves Vêras da Silva, OAB/BA 64.330, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos e, no mérito, negar provimento ao recurso dos advogados da empresa e dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a ré ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018 e diante de ausência de registro nos autos acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018, considerar para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos. Mantido o valor das custas processuais arbitrado na sentença. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000047-96.2020.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001663-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

78.2019.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Sustentação oral assegurada pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000858-71.2020.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Rodrigo Alves Vêras da Silva, OAB/BA 64.330, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos. No mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a ré ao pagamento: a) de diferença de horas extras excedentes da 125ª hora mensal com reflexos em todas as verbas contratuais e rescisórias(aviso prévio, décimo-terceiro, férias + 1/3, FGTS + 40%, e RSR, adicional de periculosidade, adicional de penosidade, anuênio), devendo, para tanto, ser considerado o divisor de 125 horas, conforme ACT da categoria, anexo aos autos; b) da PLR 2018 e diante de ausência de registro nos autos acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018, considera-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000408-50.2019.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Gabriel Vasconcelos da Costa Filho, OAB/PE 39.251, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 11 Processo N° AP-0000343-32.2017.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Rodrigo Moreira Cezar OAB/RS 102.360, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela agravada (Marco Polo S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 24 Processo N° RORSum-0001091-90.2019.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Manuel Wagner de Souza Gangini Ferreira OAB/AL 10.221, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida (Valdemir dos Santos Correia Cabral- Construções e Incorporações Ltda.). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, condenar as reclamadas principal e litisconsorcial ao pagamento: a) do valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente à indenização por danos morais; b) de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor da condenação, em favor do patrono da reclamante. Custas pela reclamada no valor de R\$ 200,00. **Ordem: 4 Processo N° RORSum-0000073-69.2021.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrida a advogada Juliana Maria Fragoso Uchôa, OAB/AL 9.805. **Resultado** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000029-81.2020.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo N° AP-0000080-72.2018.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para determinar a liberação de todo o montante bloqueado na conta poupança do agravante. **Ordem: 9 Processo N° ROT-0000321-43.2021.5.19.0261 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, condenar o reclamado ao pagamento da remuneração integral da empregada, férias mais 1/3 e 13º salários,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

contribuições previdenciárias (parte do empregador) e fundiárias no período de junho de 2016 a novembro de 2020, bem como de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Honorários de sucumbência em favor do advogado da reclamante arbitrados em 10%. Custas pelo reclamado no valor de R\$ 1400,00, calculadas sobre R\$ 70.000,00, novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 19 PROCESSO nº 0000558-12.2020.5.19.0003 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e rejeitava os embargos declaratórios, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 27 PROCESSO nº 0000081-52.2021.5.19.0003 (AIRO) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 28 Processo nº 0000086-28.2020.5.19.0062 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para, suprimindo a omissão, conferir efeito modificativo ao julgado e excluir da condenação a multa por litigância de má-fé e indenização de 10% sobre a condenação fundada nos art. 793-B, IV e VI e 793-C, caput e §3º, da CLT, c/c 80, IV e VI, e 81, caput e §3º, do CPC. Custas pela reclamada reduzidas para R\$816,22, já recolhidas, calculadas sobre R\$ 40.811,01, valor ora arbitrado à condenação. **Ordem: 29 Processo nº 0000122-46.2015.5.19.0062 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 30 Processo nº 0000178-90.2021.5.19.0055 (ED) RELATOR: PEDRO INACIO DA SILVA . Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para sanar a obscuridade/contradição apontada, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo à decisão. **Ordem: 31 PROCESSO nº 0000265-37.2021.5.19.0058 (ROT) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 32 Processo nº 0000295-75.2021.5.19.0057 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes provimento para, suprimindo omissão, acrescer à parte conclusiva do acórdão "a condenação do Município na devolução dos valores descontados mensalmente (8%) a título de contribuição previdenciária ao longo do contrato de trabalho". **Ordem: 33 Processo nº 0000300-91.2021.5.19.0059 (ED) RELATORA: DES. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 34 PROCESSO nº 0000409-08.2021.5.19.0059 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 35 PROCESSO nº 0000466-63.2020.5.19.0058 (ROT) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 36 Processo nº 0000696-98.2019.5.19.0007 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, acolher parcialmente os embargos para conceder prazo à recorrente para efetuar o recolhimento em dobro, com fulcro no art. 1.007, § 2º, do CPC, sob pena de deserção. **Ordem: 37 PROCESSO nº 0000803-08.2020.5.19.0008 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar provimento. **Ordem: 38 PROCESSO nº 0000845-57.2020.5.19.0008 (ROT) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às doze horas e quarenta minutos do dia dez de maio do mês de maio de 2022, cuja ata lavrei para constar e,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**